



Projeto de Lei nº 09/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a rede pública de saúde Município de Parnamirim/RN oferecer leito ou ala separada para mãe de natimorto ou que tenha tido óbito fetal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de a rede pública de saúde oferecer leito ou ala separada para mãe de natimorto ou que tenha tido óbito fetal, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - As unidades da rede pública de saúde deverão oferecer ou realocar à parturiente de natimorto em acomodação, em leito ou ala, em área separada das demais gestantes.

Parágrafo único. A separação que trata o *Caput* deste artigo se estende à parturiente que tenha sido diagnosticada com óbito fetal e/ou esteja aguardando ato médico para retirada do feto.

Art. 3º - Deverá ser assegurado o acompanhamento psicológico à gestante e ao pai desde o momento da internação hospitalar, bem como no período pós-operatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 20 de fevereiro de 2024.


Michael Borges de Souza
Vereador





Justificativa

Visando sempre pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, entende a necessidade de proporcionar um ambiente acolhedor e de cuidado direcionado para as mães que passam pelo doloroso processo de natimorto ou óbito fetal.

Percebemos que nesse momento tão delicado, o isolamento em uma ala ou leito separado não é apenas uma questão de conforto físico, mas também emocional. A privacidade permite que estas mães possam lidar com sua perda de maneira íntima e pessoal, obtendo o apoio necessário sem a exposição excessiva.

Por isso, propomos a criação destas instalações especiais em nossos hospitais municipais. Com estrutura adequada e equipe treinada para oferecer o suporte emocional e psicológico necessário para essas mães neste momento tão difícil.

Entendemos que esta é uma situação excepcionalmente dolorosa e nossa intenção é fazer tudo ao nosso alcance para amenizar esse sofrimento. Acreditamos que oferecer um ambiente reservado pode contribuir no processo difícil de luto dessas mães.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovar esta proposição. Essa medida representa mais do que apenas melhorias na infraestrutura hospitalar - representa nossa dedicação em cuidar do bem-estar físico e emocional das mulheres do nosso município.

Parnamirim/RN, 20 de fevereiro de 2024.


Michael Borges de Souza

Vereador

